

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.173, DE 2003

Eleva alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre armas de fogo.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao §1º do art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2173, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º -

§ 1º A elevação das alíquotas desta Lei não se aplica às armas e munições, suas partes e acessórios, quando destinados aos órgãos e aos profissionais de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal.”

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2004.

DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA
RELATOR